DECRETO MUNICIPAL N° 087/2026

DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE (LEI MUNICIPAL Nº 687/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025), NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, PODER EXECUTIVO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI) – Lei Municipal Nº 258/1990, bem como na Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165, § 05º, da Constituição Federal de 1988, que determina que a Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) seja composta por três partes: o orçamento fiscal, o de investimento das estatais e o da seguridade social, abrangendo os órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta.

CONSIDERANDO que é vedada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, sem que haja prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, conforme regulamenta o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 14.399/2022, de 08 de julho de 2022 (PNAB), que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

CONSIDERANDO que para o projeto / atividade 2189 (Incentivo e Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 Lei Aldir Blanc),

previsto na L.O.A. válida o Exercício Financeiro de 2026, foi fixada inicialmente a importância de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

CONSIDERANDO que o Fundo Nacional de Cultura repassou o montante de R$ 51.036,06 (cinquenta e um mil e trinta e seis reais e seis centavos), através da dotação:

- Ação orçamentária: 00UV – Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).
- Órgão: 73000 – Transferências a estados, Distrito Federal e municípios).
- Unidade Orçamentária: 73120 – Recursos sob supervisão do Fundo Nacional de Cultura.
- Esfera: Fiscal.
- Grupo de natureza da despesa: GND – 3.
- Resultado Primário: 1 – Despesas Obrigatórias.
- Modalidades de Aplicação: 40 – Transferência à municípios.
- Fonte de recurso: 1000 – Recursos Livres da União.
- Fonte de recurso: 1444 – Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública.

CONSIDERANDO que para a execução do projeto / atividade 2189 (Incentivo e Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 Lei Aldir Blanc), previsto na L.O.A. válida o Exercício Financeiro de 2026, será necessário adicionar crédito suplementar na ordem de R$ 11.136,06 (onze mil e trinta e seis reais e seis centavos), em obediência ao que define o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

E, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da anterioridade, da continuidade, da oportunidade, da conveniência, da moralidade, da prudência, da transparência e da supremacia do interesse público, que norteiam a atuação da administração pública municipal.

"D E C R E T A":

Artigo 01º – Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE (LEI MUNICIPAL Nº 687/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025), NO**

<u>ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, PODER EXECUTIVO,</u> e dá outras providências", conforme segue detalhamento em anexo.

<u>§ 01º</u> – O crédito aberto na forma deste artigo, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária.

<u>Artigo 02º</u> – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua assinatura.

<u>Artigo 03º</u> – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349

Assinado digitalmente por ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349
DN: cn=ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=contato@consultcontabil.com
Data: 2026.10.27 11:26:49 -03'00'

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028

DECRETO Nº 87 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.687

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$26.317,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **26.317,00**

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1502	13.392.0336.2189.0000	AÇÃO CULTURAL	1.501,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 719 05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	
1503	13.392.0336.2189.0000	AÇÃO CULTURAL	24.816,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 719 05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1501	13.392.0336.2189.0000	AÇÃO CULTURAL	-14.767,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	F.R. Grupo: 1 719 05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	
1504	13.392.0336.2189.0000	AÇÃO CULTURAL	-1.050,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 719 05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	
1505	13.392.0336.2189.0000	AÇÃO CULTURAL	-10.500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 719 05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	

-26.317,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 87 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.687

ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349

Assinado de forma digital por ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349
Dados: 2026.10.22 13:23:37 -03'00'

ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
337.905.663-49